

## LEI N 6.882 /2018

(Altera a Lei nº. 6.626/2016 que autorizou a FESURV- Universidade de Rio Verde a conceder bolsas de estudo)

### A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE-GO APROVA:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º “*caput*” e alínea “c”, da Lei n. 6.626/2016, de 18 de agosto de 2016, que autorizou a UniRV- Universidade de Rio Verde a conceder bolsas de estudo a professores, passando a vigor com a seguinte redação:

*“Art. 1º - Fica a UniRV- Universidade de Rio Verde autorizada a conceder licença remunerada a professores integrantes de seu Quadro Docente para a realização de cursos de Doutorado no valor de 40 (quarenta) horas aulas semanais no nível da titulação do professor beneficiado, aos professores abaixo relacionados:*

.....

c) - ***Aline Maciel Monteiro***, para cursar doutorado na UFG-GO, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, com início em 1º de agosto de 2016 e término em 1º de agosto de 2019.

.....”.

**Art. 2º** - Revogadas disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2016.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS**, aos 24 dias do mês de agosto de 2018.

**Lucivaldo Tavares Medeiros**  
Presidente

**Manoel Messias Pereira dos Santos**  
1º Secretário